ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/ME 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 67ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("CRAs")

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 27 de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("**Emissora**"), localizada na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: Dispensada a convocação pela presença de titulares(s) dos CRAs representando a totalidade dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação da 67ª Série ("**Titulares dos CRA**"). Presentes também os representantes da Emissora e os representantes da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliarios Ltda**., na qualidade de agente fiduciário e representante dos Titulares dos CRA ("**Agente Fiduciário**" ou "**Vortx**").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Cristian de Almeida Fumagalli e Secretária: Claudia Orenga Frizatti Iñarra.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: ***(i)*** ratificar os termos do acordo judicial entabulado entre a Emissora e os srs. Mateus Eduardo Gonçalves Viana**,** José Antonio Gonçalves Viana e Ivanir Maria Gnoatto Viana**,** no âmbito do processo de execução de título extrajudicial nº 1026057-68.2019.8.26.0100 em trâmite perante a 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP; ***(ii)*** ratificar os termos do acordo judicial entabulado entre a Emissora e os srs. Alcido Nilson e sua esposa Sheila da Silva Duarte, no âmbito do processo de reintegração de posse nº 756.57.2018.811.0014 em trâmite perante a 2ª Vara Criminal e Cível do Foro da Comarca de Poxoréu-MT; ***(iii)*** alterar a data de vencimento final dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 67ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("CRA"), para 04 de maio de 2028, considerando o 3º (terceiro) Dia Útil seguinte a data de vencimento da última parcela dos Acordos Judiciais citados nos itens (i) e (ii) acima; ***(iv)*** autorizar a redução da remuneração do Agente Fiduciário dos CRA e dos prestadores de serviços de escrituração e custódia dos CRA, assim como resolver/rescindir o contrato de prestação de serviços de Monitoramento e Operador Logístico no âmbito dos CRA; ***(v)*** alterar a forma de composição do Fundo de Reservas prevista no Termo de Securitização; e ***(vi)*** a autorizar a Emissora e

o Agente Fiduciário a celebrarem todos os aditamentos necessários para alterar os documentos vinculados aos CRA para e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia.

5. DELIBERAÇÕES: Aberta a Assembleia, e após as devidas explicações feitas pela Emissora, às matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos Titulares dos CRA, sem quaisquer, ressalvas, oposição, restrição ou protesto dos presentes, nos seguintes termos:

(i) ratificação dos termos do acordo judicial entabulado entre a Emissora e os srs. Mateus Eduardo Gonçalves Viana**,** José Antonio Gonçalves Viana e Ivanir Maria Gnoatto Viana**,** no âmbito do processo de execução extrajudicial nº 1026057-68.2019.8.26.0100 em trâmite perante a 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, anexado à presente ata ("**Acordo Judicial Viana**");

(ii) ratificação dos termos do acordo judicial entabulado entre a Emissora e os srs. Alcido Nilson e sua esposa Sheila da Silva Duarte, no âmbito do processo de reintegração de posse nº 756.57.2018.811.0014 em trâmite perante a 2ª Vara Criminal e Cível do Foro da Comarca de Poxoréu-MT ("**Acordo Judicial Alcido Nilson**" e, em conjunto com o Acordo Judicial Viana, denominados "**Acordos Judiciais**"), anexado à presente ata;

(iii) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário providenciem a prorrogação do prazo de vencimento dos CRA para o dia 04 de maio de 2028, considerando o 3º (terceiro) Dia Útil seguinte a data de vencimento da última parcela dos Acordos Judiciais citados nos itens (i) e (ii) acima, observado que eventuais recursos depositados na conta do patrimônio separado dos CRA, advindos dos pagamentos dos ativos que compõem lastro dos CRA, incluindo os Acordos Judiciais, antes da data de vencimento ora estipulada, deduzido o montante necessário para formação do Fundo de Reservas nos termos da Clausula 2.22 do Termo de Securitização, serão utilizados pela Emissora para Amortização Extraordinária dos CRA, na forma descrita no Termo de Securitização;

(iv) autorização para redução da remuneração do Agente Fiduciário dos CRA e dos prestadores de serviços de escrituração e custódia dos CRA, assim como para resolver/rescindir o contrato de prestação de serviços de Operador Logístico no âmbito dos CRA, de modo que os custos com prestadores de serviços da Emissão serão os seguintes:

1ª Emissão CRA Soja -Série 67				
Despesa	**Fornecedor**	**ATUALIZADO 27/05**		**PERIODICIDADE DE PAGAMENTO**
Escrituração	O/T	R$	15.600,00	1300,00/mês
Custódia	Vortx	R$	18.000,00	1500,00/mês
AGENTE FIDUCIÁRIO	VORTX	R$	18.000,00	ano
AUDITORIA	G/T	R$	5.015,00	ano
ASSEMBLEIAS DF PL	LUZ PUBLICAÇÕES	R$	15.000,00	ano
OPERADOS LOGISTICO	NPK	R$	-	RESCISÃO
Total		**R$**	**71.615,00**	

(v) alteração da forma de composição do Fundo de Reservas prevista na clausula 2.22 no Termo de Securitização, de modo que a Securitizadora irá reter anualmente, a partir do ano de 2023, dos pagamentos anuais dos Acordos Judiciais, o valor de R$71.615,00 (setenta e um mil, seiscentos e quinze reais) ajustado anualmente pelo IPCA/IBGE;

(vi) em razão das deliberações acima, os Titulares dos CRA autorizaram o Agente Fiduciário e a Emissora a praticarem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos aqui deliberados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS: Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de aos Titulares dos CRA devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas no Termo de Securitização.

6.1. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA, que as deliberações da presente Assembleia podem apresentar um aumento no risco da operação, em relação a extensão da data de vencimento dos CRA, de modo que podem ocorrer inadimplementos em relação aos Acordos Judiciais. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos Titulares dos CRA ao tomar decisões no âmbito da presente assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

6.2. As aprovações objeto das deliberações da presente assembleia estão restritas à Ordem do Dia e foram tomadas por mera liberalidade dos Titulares dos CRA, não devendo ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos e pretensões dos Titulares dos CRA previstos nos documentos da Emissão que não tenham sido expressamente alterados nos termos e condições das deliberações acima, às exclusivas expensas da Devedora (conforme termo definido no Termo de Securitização).

6.3. Os Titulares dos CRA por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Titulares dos CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências,

respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada, digitalmente, por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Cristian de Almeida Fumagalli (Presidente); Claudia Orenga Frizatti Iñarra (Secretária). Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 67ª Série presentes.

São Paulo, 27 de maio de 2022.

[restante da página intencionalmente deixada em branco]

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 67ª série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)

Mesa:

Cristian de Almeida Fumagalli
Presidente

Claudia Orenga Frizatti Iñarra
Secretária

Emissora:

_____

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

Agente Fiduciario:

_____

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.